



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 34/2023

Visto.

O Diretor de Finanças Sr. Cleber Sander Ferreira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a solicitação de uma inscrição para **CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECURSOS E ATRIBUIÇÕES DA TESOUREARIA**.

Determino e autorizo, o Departamento de Compras, a prosseguir com a solicitação de uma inscrição para *capacitação na execução de recursos e atribuições da tesouraria*, que acontecerá no dia 16/08/2023 na cidade de São Paulo com carga horária de 08 horas., por intermédio da contratação da empresa

AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA
inscrita no CNPJ.09.602.302/0001-04, no valor total de **R\$ 9.660,00 (Nove mil, seiscientos e sessenta reais)**, por dispensa de licitação na modalidade Inexigibilidade, fundamentado no Art. 74, inciso III c) e f)-§ 4º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor de Finanças Sr. Cleber Sander Ferreira , esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **CAPACITAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO**

O Art. 74, III c) e f) e há que se levar em consideração o § 4º. da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 74. É dispensável a licitação:

(...)

III – para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade"

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela do Diretor de do Departamento de Finanças, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a **CAPACITAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECURSOS E ATRIBUIÇÕES DA TESOURARIA**. Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 28 e julho de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaíra